



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0172/2024**

Trato do Projeto de Lei nº 0172/2024, de autoria do Deputado Jair Miotto, cujo fito é instituir “a Política Estadual para Atenção, Apoio e Proteção dos Direitos das Pessoas com Esquizofrenia”.

Para contextualizar o tema do Projeto de Lei em análise, colaciono trecho da Justificação do Autor:

[...]

A esquizofrenia é um distúrbio que afeta a capacidade da pessoa de pensar, sentir e se comportar com clareza, sendo um dos transtornos mentais mais conhecidos hoje em dia, afetando 1% da população mundial.

A carência por informações ainda é um sério problema que deve ser enfrentado, o que ocasiona preconceitos, demora nos diagnósticos, e que acaba afetando em muito a qualidade de vida das pessoas que sofrem com os sintomas.

[...]

Compulsando os autos eletrônicos, verifiquei que a matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 30 de abril de 2024 e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, no âmbito da qual fui designado à relatoria.

Entendo, todavia, que, para acautelar este Colegiado sobre a pertinência da matéria e fundamentar sua deliberação, é imprescindível diligenciá-la aos órgãos técnicos do Poder Executivo aos quais a temática é atinente, inclusive, adiantando questões de mérito que deverão ser abordadas nas Comissões de mérito especificamente designadas para tanto, visando à economia processual.

Desse modo, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, solicito, após ouvidos os demais Membros deste Colegiado, DILIGÊNCIA à Secretaria de Estado da Casa Civil para que traga aos autos manifestação(i) da Secretaria de Estado da Fazenda, especificamente quanto aos impactos financeiros e orçamentários que possam advir do Projeto de Lei em tela, e (ii) da Secretaria de Estado da Saúde, bem como à Associação Catarinense de Psiquiatria, para que apresentem subsídios técnicos relativos à matéria e suas implicações, além de outros elementos que julgarem relevantes à deliberação da proposição legislativa neste Parlamento.

Sala das Comissões,

Deputado Marcivus Machado  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 07/06/2024, às 11:26.

---